



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal que ao final subscreve, atendendo ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], **CONVIDA** toda sociedade civil organizada e a população do município de Douradina para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, a ser realizada no dia **15/04/2026 às 09h no Plenário da Câmara Municipal**, nesta cidade.

Douradina/MS, 09 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1268



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO N° 027/2026/CMAS

Aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar em Reunião extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026 Ata de N°031/2025, Aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o exercício de 2026.

Bloco	Valor a ser reprogramado
Gestão do SUAS IGDSUAS	R\$160.868,67
Fortalecimento Emergencial SUA	R\$ 12.792,16
Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico	R\$ 78.321,65
Gestão do SUAS/PSB	R\$ 15.758,34
Acessuas Trabalho	R\$ 4.081,60
Primeira Infância no SUAS	R\$ 18.846,53
Programa BPC na Escola	R\$ 1.089,48
Sigtv GND4/ Emendas	R\$ 6.071,77

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 06 abril de 2026.

Benedita Aparecida Salles do Nascimento
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da sociedade individual de advocacia “LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.243.710/0001-94, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 735, Carandá Bosque, CEP: 79.032-050, na cidade de Campo Grande/MS, para prestação serviços de consultoria jurídica especializada nos ramos do direito público (constitucional, administrativo e municipal) com o objetivo de atender demandas de elevada complexidade e atuação em processos em trâmite perante o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE/MS), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da empresa “LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.243.710/0001-94, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 735, Carandá Bosque, CEP: 79.032-050, na cidade de Campo Grande/MS.

Douradina -MS, 14 de abril de 2026.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre remoção de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 69/2017 estabelece que a remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer de uma unidade administrativa para outra;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor visa otimizar a alocação de recursos humanos na administração pública, com a finalidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, visa a melhor utilização do servidor, conforme sua qualificação, para atender às necessidades específicas de cada secretaria, sem sobrecarregar nenhum dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor se baseia no cumprimento da legislação vigente e das prerrogativas que a Administração Pública possui para promover adequações no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o gestor público tem o direito e o dever de remanejar servidores de forma a atender ao interesse público, sempre de acordo com as normas legais e dentro dos limites estabelecidos pelo direito administrativo;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, é uma ação que se fundamenta exclusivamente em necessidades administrativas e operacionais, sem qualquer motivação pessoal ou discriminação, cujo objetivo principal é atender ao melhor funcionamento das secretarias, sem prejuízo do servidor ou de suas condições de trabalho; e

RESOLVE:

Art.1º - REMOVER, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor público municipal **Jose Fernandes da Gama Medeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível III – Classe G, matrícula 73, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre remoção de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 69/2017 estabelece que a remoção é o deslocamento do servidor a pedido ou de ofício, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer de uma unidade administrativa para outra;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor visa otimizar a alocação de recursos humanos na administração pública, com a finalidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, visa a melhor utilização do servidor, conforme sua qualificação, para atender às necessidades específicas de cada secretaria, sem sobrecarregar nenhum dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO que a remoção do servidor se baseia no cumprimento da legislação vigente e das prerrogativas que a Administração Pública possui para promover adequações no quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o gestor público tem o direito e o dever de remanejar servidores de forma a atender ao interesse público, sempre de acordo com as normas legais e dentro dos limites estabelecidos pelo direito administrativo;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta Portaria, é uma ação que se fundamenta exclusivamente em necessidades administrativas e operacionais, sem qualquer motivação pessoal ou discriminação, cujo objetivo principal é atender ao melhor funcionamento das secretarias, sem prejuízo do servidor ou de suas condições de trabalho; e

RESOLVE:

Art.1º - REMOVER, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor público municipal **Valcir Menani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível III – Classe D, matrícula 432, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que especifica, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
354	Ruberlei Miranda Roberto	Tratorista	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2024/2025	01/04/2026 à 30/04/2026
2173	Greice Kelly dos Santos Genaro Freire	Assessor Especial	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2025/2026	06/04/2026 à 05/05/2026
140	João dos Santos	Gari	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2024/2025	13/04/2026 à 12/05/2026
151	Jose Olímpio de Souza	Vigia	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2023/2024	13/04/2026 à 12/05/2026
35	Dameres do Amaral Pereira	Assistente Administrativo	Secretaria Mun. de Educação	2023/2024	13/04/2026 à 12/05/2026
454	Renata Alves de Almeida	Gari	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	2023/2024	15/04/2026 à 14/05/2026
83	Lislaine Rodrigues Costa	Servente de Limpeza	Secretaria Mun. de Educação	2024/2025	15/04/2026 à 14/05/2026
2198	Pamela Rodrigues Honorato	Diretor do Dept Projetos Esportivos	Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer	2025/2026	15/04/2026 à 14/05/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA N° 62, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração do servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor atender ao interesse público e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora pública municipal **PATRICIA FOLLE NARCIZO** do cargo de provimento e comissão de Superintendência da Superintendência de Cultura, Símbolo DAS 02, matrícula 2042 vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional da servidora, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1268



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

**GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA**

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos inculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRICIA FOLLE NARCIZO, portador da Cédula de Identidade nº 001.xxx.xxx, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 011.xxx.xxx-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo, Símbolo DAS 02, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL